LEI Nº 952, DE 17 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas gerais, um terreno com a área total de 300 m2 (trezentos metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, sito na sede do distrito de Cônego Marinho, com as seguintes confrontações: pela frente (20 metros) com uma praça sem denominação oficial; pelo lado esquerdo (15 metros), pelo lado direito (15 metros) e pelo fundo (20 metros) com imóvel pertencente ao Sr. Olímpio Lisboa da Mota.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário